

Decreto n.º 99/58  
José António Paes, Vice Prefeito Municipal, em exercício cessando de ser atribuído legal, e de acordo com o art. 52 do Decreto Lei Estadual n.º 3.030 de 28/10/1948

Deputa: J.  
Art. 2º) Fica prorrogado o Sr. Frei Brás Brito, ao páreo N. com vencimento mensal em exp. 5.050.00 (cinco mil e cem e cinquenta) (duzentos), do cargo de Fiscal.

Art. 3º) Este decreto entra em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1958.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu, 23 de Janeiro de 1958

José António Paes  
Vice Prefeito em exercício